

57190775/2	DIRLENE ARACATY LOBATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/10/2023 a 06/10/2023	E-2023/2260292
57195573/1	ERIKA NOGUEIRA PINTO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/09/2023 a 22/09/2023	E-2023/2260491
5155282/1	MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	05/10/2023 a 11/10/2023	E-2023/2261906
57206398/1	MARINA ANDREZA ALBUQUERQUE RODRIGUES BESSA	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	04/10/2023 a 06/10/2023	E-2023/2262215
83313/1	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	02/10/2023 a 08/10/2023	E-2023/2262454
54190539/1	RAIMUNDO DE ARAUJO MORAIS OLIVEIRA	MOTORISTA	02/10/2023 a 06/10/2023	E-2023/2263144
54191379/1	EDIMAR SEBASTIAO DE LIMA MELO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023 a 16/10/2023	E-2023/2264428
5177294/1	CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO	ADVOGADO	05/10/2023 a 06/10/2023	E-2023/2261105

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16/10/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA COLETIVA Nº 1184
DE 14 DE OUTUBRO DE 2023 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
54189243/1	JULIA SOCORRO DE SOUZA REIS	FARMACÊUTICO	04/08/2023 até 11/08/2023	E-2023/2236348
54190650/1	ANDREZZA CARVALHO ERVEDOSA	PSICÓLOGO	25/09/2023 até 08/10/2023	E-2023/2259068

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16/10/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 996833

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.190 DE 16 OUTUBRO DE 2023/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2021/61416, 2021/1296732, 2022/94216;

RESOLVE:
AUTORIZAR o restante de gozo de férias regulamentares:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
54190623/1	RUI ANDERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	13/06/2018 A 12/06/2019	02/01/2024 A 17/01/2024
54190623/1	RUI ANDERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	13/06/2019 A 12/06/2020	18/01/2024 A 21/01/2024
54190623/1	RUI ANDERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	13/06/2020 A 12/06/2021	22/01/2024 A 29/01/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.10.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 997240

PORTARIA Nº 1.182 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/
DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela
PORTARIA Nº. 039/03.04. 96.

RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor (a)desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5288886/2	MARCOS AFONSO ALVES VIEIRA	2022/2023	07/11/2023 A 06/12/2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.10.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 996859

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 1.187 DE 14 DE OUTUBRO DE 2023/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/
DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela
PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74
a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo
E-2023/2262813;

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MÔNICA
GIUSTI RENDEIRO, Identidade Funcional nº 5956301/2, ocupante do cargo
de CHEFE DE UNIDADE MISTA, lotada na Seção de Transportes, no
período de 16/10/2023 a 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de
03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, concedidas através da
Portaria Coletiva nº 1.023 de 11.09.2023/DOE nº 35.836 de 12.09.2023
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.10.2023.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 997293

PORTARIA Nº. 1.187 DE 14 DE OUTUBRO DE 2023/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/
DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela
PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74
a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo
E-2023/2262813;

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MÔNICA
GIUSTI RENDEIRO, Identidade Funcional nº 5956301/2, ocupante do cargo
de CHEFE DE UNIDADE MISTA, lotada na Seção de Transportes, no
período de 16/10/2023 a 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de
03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, concedidas através da
Portaria Coletiva nº 1.023 de 11.09.2023/DOE nº 35.836 de 12.09.2023
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.10.2023.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 996856

OUTRAS MATÉRIAS

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 105, de 10 de outubro de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará
-CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regula-
menta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a orga-
nização do Sistema Único de Saúde - SUS, o Planejamento da saúde, a as-
sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro
de 2017, e suas alterações, que consolida as normas sobre o financiamen-
to e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de
saúde do Sistema Único de Saúde, e suas alterações.
- Considerando o rateio dos recursos financeiros previsto na dotação orça-
mentária da Ação 20AB para cada estado, como disposta na Lei Orçamen-
tária Anual (LOA), Lei 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e na Portaria GM/
MPO nº 106, de 27 de abril de 2023.
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que
regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre
os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados,
Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde que es-
tabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde
e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde
nas 3 (três) esferas de governo;
- Considerando o Ofício Circular nº 14/2023/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/
ANVISA que trata a transferência de recursos financeiros do Piso Variável
de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2023 para Estados, Distrito Federal e Mu-
nicípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução
CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabele-
ce que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum",
pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plená-
ria, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária
subsequente".
Resolve

Art. 1º - Pactuar, "ad referendum" a distribuição do repasse financeiro
referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) do Componente
de Vigilância Sanitária, conforme discriminado a seguir:

I - O valor de R\$ 87.359,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta
e nove reais) será repassado ao Fundo Estadual de Saúde e destina-
se ao "aperfeiçoamento do sistema único de saúde(SUS) constante na
ação orçamentária do fundo nacional de saúde na ação orçamentária
10.304.5023.20AB-"Incentivo financeiro a Estados , Distrito Federal e Mu-
nicípios para a execução das Ações de Vigilância Sanitária"
II - O valor de R\$ 551.429,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, qua-
trocentos e vinte e nove reais) será repassado aos Fundos Municipais de
Saúde, conforme anexo desta Resolução e conforme Ofício Circular Nº
14/2023/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA e destina-se às iniciativas de
melhoria da gestão, do planejamento e a priorização das ações de Visa nas
regiões de saúde.